LEI MUNICIPAL Nº 094/96
DE 12 DE ABRIL DE 1.996.

Dispõe: Autoriza o poder Executivo Municipal à contratar Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica implantado o Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS, de acordo com as normas e Diretrizes do Ministério da Saúde.

Art.2º - Autorizo o Poder Executivo a contratar temporariamente por tempo determinado de 06 (seis) meses a partir de 1º de Janeiro de 1996, 15 agentes comunitários de Saúde, para a implantação do Programa de que se trata o artigo 1º.

§ 1º - Os contratos serão regidos no que couber, pelos dispositivos constantes do Regime Jurídico-Lei nº 023/93- PMRC.

§ 2º - As despesas decorrentes dos Contratos e Rescisão de pessoal correrão por conta de recursos oriundos do

PACS.

Art.3º - Serão contratados as pessoas aprovadas pelo processo Seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não sendo completadas as vagas a Secretaria de Saúde e bem estar Social, promoverá novo processo Seletivo, segundo as normas do Programa.

Art.4º - Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde será de 01 (Um) salário mínimo nacional.

Art.5º - Fica criada a gratificação de 10 (dez) salários mínimos para os Instrutores/Supervisores do PACS que será aferida de acordo com o sistema de Informações Ambulatória do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a gratificação de que dispõe o Caput deste Artigo, correrão a conta de recursos do PACS.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber a partir de 01 de Março de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Abril de 1.996.

Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

P U B L I C A Ç Ã O

LEI MUNICIPAL Nº 094/96.
DE 12 DE ABRIL DE 1.996.

Dispõe: Autoriza o poder Executivo Municipal à contratar Agentes Comunitários de Saúde e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, em 12 de Abril de 1.996., e registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO em 15 de Abril de 1.996.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Abril de 1.996.

Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL